



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do CEPE	Página 01
Atos da SOC	Página 08
Atos da PROAD	Página 09
TOTAL DE PÁGINAS:	<u>10</u>

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br

Mensagem:

A administração dos Restaurantes Universitários informa que o Restaurante do Campus (Recam) e o Restaurante do ICHS (Remar) retornaram às atividades desde segunda-feira, 3 de setembro, com atendimento à Comunidade Universitária somente no período do almoço, no horário de 11h às 13h.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.014

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 6.518/2012, **R E S O L V E:**

Aprovar o afastamento parcial do Prof. David Menotti Gomes, lotado no Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, no período de 05 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014, para realizar pós-doutoramento na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.015

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 6.739/2012, **R E S O L V E:**

Aprovar o afastamento da Profª. Rute Cunha Figueiredo, lotada no Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, para realizar estágio de curta duração, no Instituto de Investigações Químicas em Sevilha, Espanha, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2013. Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.016

Página 1 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Autoriza, excepcionalmente, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160; o disposto no Ofício DEMUL nº 113/2012; R E S O L V E : Autorizar, excepcionalmente, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento de Museologia, uma vaga, para a Classe de Professor Adjunto, nível 1, área Museologia, sendo exigida a titulação de graduação de Bacharel em Museologia e Doutorado em Museologia, Comunicação Social; Memória Social; Artes e/ou Ciência da Informação, todos obtidos na forma da lei e/ou revalidado na área de conhecimento. Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.017

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 203, o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo N.º 5.517/2012, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação de diploma de Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, obtido por Vítor Luís Gomes de Lima, na Universidade de Aveiro, Portugal, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.018

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 203, o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo nº 1.440/2012, R E S O L V E : Deferir a solicitação de revalidação de diploma de Engenheiro Civil de Nuno Manoel Brígida da Branca, obtido no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Portugal. Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.019

Aprova o credenciamento de servidora para lecionar disciplina do Centro Desportivo da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o OFÍCIO CEDUFOP Nº 80/2012, de 14 de novembro; o Curriculum Lattes bem como o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES; o disposto na Resolução CEPE nº 2.305, que resolve sobre credenciamento de profissionais, R E S O L V E : Aprovar o credenciamento da servidora técnico-administrativa Jamille Locatelli para exercer, sem ônus para esta Instituição, a função de docente no Centro Desportivo da UFOP, por um ano, para lecionar a disciplina Práticas de Ensino em Educação Física (EFD501), no período de 26 de novembro deste ano a 26 de novembro de 2013. Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.020

Estabelece normas e regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: a orientação da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que considera o Estágio de Docência parte integrante da formação do pós-graduando, a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, R E S O L V E : Art. 1º - Aprovar a regulamentação do Programa de Estágio de Docência na graduação para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFOP. Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções CEPE nº 1.567 de 09 de setembro de 1999 e CEPE nº 1.886 de 17 de janeiro de 2001. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ouro Preto, 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57 **21 de Dezembro de 2012**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
 Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.021

Altera a disciplina Programação de Computadores (BCC701). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: a preocupação institucional com os elevados índices de reprovações em algumas disciplinas; os altos índices de reprovações na disciplina Programação de Computadores I (BCC701); a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como recurso potencial para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem bem como a disponibilidade de tais recursos na UFOP; a Portaria MEC n.º 4.059, que faculta a utilização das TIC's e ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais; a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com encontros presenciais e avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação; que as reprovações contribuem significativamente para a evasão e a retenção nos cursos; que, em reunião realizada no dia 11 de junho deste ano, o CEPE, diante do diagnóstico do fluxo dos estudantes apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, recomendou o aprofundamento de estudos sobre o tema e a adoção de medidas para o combate à evasão e à retenção; que o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por meio de sua Comissão de Ensino, vem realizando estudos e implementando ações de combate a reprovações, retenção e evasão; que, visando à redução das reprovações na disciplina em questão, ofertada para treze cursos da UFOP, o DECOM vem tomando algumas providências, tais como, unificação do plano de ensino e de avaliações; que a proposta em questão destina-se, em caráter excepcional, a alunos que já tenham cursado presencialmente BCC701, não logrando êxito na aprovação, sendo, portanto, conhecedor do conteúdo da disciplina; a concordância dos Colegiados dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química e Engenharias Ambiental, Controle e Automação, Civil, Geológica, Metalúrgica e Minas, para que seus alunos, reprovados em BCC701, possam cursá-la, no 2º semestre letivo de 2012, na modalidade a distância. **R E S O L V E** : Art. 1º Alterar a modalidade de oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701). Art. 2º Determinar que essa disciplina seja acompanhada e avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Departamento de Computação e pelos Colegiados de Cursos envolvidos, sob a supervisão da Comissão Própria de Avaliação da UFOP e da Comissão de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Art. 3º Avaliar os resultados a fim de que possa resultar na recomendação da sua continuidade, ampliação ou extinção. Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.022

Dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** : Art. 1º Utilizar o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 1º semestre letivo de 2013, exceto para os cursos de Artes Cênicas e de Música. Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campi são:

GRUPO	CURSO	TURNO	Vagas	Campus
GRUPO 1	Ciência da Computação	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Civil	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Eng. de Controle e Automação	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Computação	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Produção	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Matemática**	Noturno1	40	Morro do Cruzeiro
	Física – Bacharelado	Integral	25	Morro do Cruzeiro



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
 Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

	Física – Licenciatura	Integral	10	Morro do Cruzeiro
	Química Industrial	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Sistemas de Informação	Noturno	40	João Monlevade
GRUPO 2	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noturno	35	Morro do Cruzeiro
	Educação Física	Noturno	40	Morro do Cruzeiro
	Farmácia	Integral	50	Centro Histórico
	Medicina	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Nutrição	Integral	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 3	Artes Cênicas*	Noturno	25	Morro do Cruzeiro
	Jornalismo	Vespertino	50	Mariana II
	Direito	Matutino	50	Morro do Cruzeiro
	História	Matutino	10	Mariana I
	História*	Matutino	40	Mariana I
	Música*	Integral	25	Morro do Cruzeiro
	Pedagogia*	Noturno	40	Mariana I
	Serviço Social	Noturno	50	Mariana II
	Turismo	Vespertino	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 4	Letras**	Matutino	50	Mariana I
GRUPO 5	Administração	Vespertino	50	Mariana II
	Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Ciências Econômicas	Noturno	50	Mariana II
		Total →	1278	

* Modalidade: Licenciatura

**Modalidade: Bacharelado e Licenciatura

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

1 Parte das disciplinas do curso de Matemática poderá ser ministrada no período diurno. Art. 3º Definir em edital próprio o processo seletivo para ingressantes aos cursos de Artes Cênicas e de Música não utilizando o SiSU. Art. 4º Determinar que poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado as provas do ENEM 2012. Art. 5º Realizar a inscrição por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação – MEC, no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular. Art. 6º Considerar que a seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2012. Art. 7º Utilizar a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 5.011, de 12 de novembro de 2012. Art. 8º Fixar, através do Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 9º Definir que a inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.023

Delega competência a Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre requerimentos de recursos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre requerimentos de recursos contra decisões do Colegiado do Curso de Engenharia, referentes a matrícula que se relacionem a quebra de pré-requisitos e/ou excesso de hora/aula. Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.024

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Página 4 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Dênis Soares Pereira, requerimento nº 12.411/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Educação Física. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.025

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária realizada, em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Edilson Pires André, requerimento nº 11.342/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Educação Física. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.026

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Diogo Barrel Santos, requerimento nº 12.509/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Art. 2º Determinar que esse discente seja orientado pela Profª Maria do Perpétuo Socorro Mól Pereira Palmiéri para acompanhamento acadêmico. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.027

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Paula Alves de Medeiros, requerimento nº 12.496/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.028

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Pedro Henrique Mendes Quintino, requerimento nº 12.544/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.029

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Sílvio de Assis Mamédio, requerimento nº 32.802/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.030

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por André Guilherme de Oliveira, requerimento nº 12.508/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciências Econômicas. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.031

Página 5 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Denise Maria de Sales Neto, requerimento nº 12.546/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciências Econômicas.Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.032

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Tiago Tempesta Borges, requerimento nº 12.423/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação.Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.033

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Guilherme Gonçalves da Silva, Requerimento nº 12.622/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação.Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.
Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.034

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Pedro Henrique Alves Ribeiro, requerimento nº 12.542/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação, devendo esse discente acompanhar o seguinte plano de estudos apresentado pelo respectivo Colegiado:

2012/2	
Disciplina	Código
Projeto e Análise de Algoritmos	BCC241
Engenharia de Software II	BCC323
Teoria da Computação	MTM123
Cálculo Diferencial e Integral II	BCC244
Computação Móvel	BCC421
Prática de Leitura e Produção de Textos	EAD700
Monografia I	BCC390

2013/1	
Disciplina	Código
Sistemas Distribuídos	BCC362
Estatística e Probabilidade	MTM151
Construção de Compiladores I	BCC328
Inteligência Artificial	BCC325
Introdução à História da Filosofia	FIL101
Facultativa I	---
Facultativa II	---
Eletiva I.	---

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.035

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Rafael Mozer Alcântara, requerimento nº 12.472/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação.Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.036

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,
R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Carolina Stéfany Guimarães de Assis, requerimento nº 12.415/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.037

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Jefferson Toshimitshu Umetsubo, requerimento nº 1.932/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia da Computação.Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.038

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Vinícius Bretas Vieira Porto, requerimento nº 12.615/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.039

Resolve sobre recurso de matrícula de PDG.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Débora Luciana Dumond, requerimento nº 12.538/2012, contra decisão do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.040

Aprova o credenciamento de professora para lecionar disciplina do Curso de Museologia da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:o Ofício DEMUL nº 115/2012, de 03 de dezembro de 2012; o Curriculum Lattes bem como o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES,o disposto na Resolução CEPE Nº 2.305 que resolve sobre credenciamento de profissionais. R E S O L V E :Art. 1º Autorizar o credenciamento de Luciane Monteiro Oliveira para ministrar, sem ônus para esta Instituição, a disciplina Arqueologia e Museus (MUL105), no Curso de Museologia desta Instituição, no período de 12 de dezembro deste ano a 12 de dezembro de 2013.Art. 2º Determinar que o Departamento de Museologia determine um professor de Carreira do Magistério como responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE nº 2.305. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.Prof. João Luiz Martins,Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.041

Página 7 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Aprova credenciamento de servidor para lecionar disciplina no CEDUFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o OFÍCIO CEDUFOP Nº 88/2012, de 27 de novembro; o Currículo Lattes do servidor abaixo citado bem como o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, o disposto na Resolução CEPE nº 2.305, que resolve sobre credenciamento de profissionais. **R E S O L V E**: Art. 1º Autorizar o credenciamento do servidor Leandro Vinhas de Paula para ministrar, sem ônus para esta Instituição, as disciplinas Educação Física e Desportos I (EFD301), Educação Física e Desportos II (EFD302) e Educação Física e Desportos III (EFD303) - Handebol, no período de 27 de novembro deste ano a 27 de novembro de dois mil e treze. Art. 2º Determinar que o CEDUFOP garanta um professor de Carreira do Magistério como responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE nº 2.305. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.042

Resolve sobre recurso de matrícula de PDG. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto por Matheus Avelar Ferreira, requerimento nº 12.536/2012, contra decisão do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.043

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto por Cesar Augusto Rodrigues Pereira, requerimento nº 12.520/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Mecânica devendo esse discente matricular-se em pelo menos seis disciplinas por semestre, não podendo ser reprovado em nenhuma delas. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.044

Aprova a prorrogação de afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 4.407/2011 bem como parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E**: Prorrogar o afastamento do Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Berkeley, Estados Unidos, área de concentração Física da Matéria Condensada, em período de tempo integral, por seis meses, a partir de 1º de dezembro de 2012, devendo o Departamento assumir os encargos didáticos desse docente. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.491

Na Resolução CEPE nº 4.491, que aprovou a alteração curricular para o Curso de Letras (Currículo 4), onde se lê: "Art. 8º Excluir as disciplinas obrigatórias abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) b) Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado 3 (LET395) equivalente à disciplina Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado Ensino Fundamental 2 (LET586). c) Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado 3 (LET395) equivalente à disciplina Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado Ensino Médio 1 (LET587).", leia-se:

Página 8 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

"Art. 8º Excluir as disciplinas obrigatórias abaixo e estabelecer as seguintes equivalências:a)b) Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado 2(LET394) equivalente à disciplina Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado Ensino Médio 1 (LET587).c) Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado 3 (LET395) equivalente à disciplina Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado Ensino Fundamental 2 (LET586)."Ouro Preto, em 18 de dezembro de 2012.Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros,Secretária dos Órgãos Colegiados

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 931, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5091-2008-0;R e s o l v e:Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Marcorélio Divino de Souza, matrícula SIAPE nº 1.644.652, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.André Luis dos Santos Lana,Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 932, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 7724 – 2012 – 13 e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor,R e s o l v e:Alterar, a partir de 1º de setembro de 2012, a lotação e o exercício do servidor EDMAR FRANCISCO FREITAS COELHO, matrícula SIAPE Nº 0.988.339, ocupante do cargo de Vigilante, do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN para a Divisão de Segurança Patrimonial e de Pessoas – DSPP/CLS.André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 934, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2358 – 2009 –0,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor EDMAR FERNANDO FREITAS COELHO, matrícula SIAPE nº 0.988.339, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial e de Pessoas – DSPP/CLS.André Luis dos Santos Lana,Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 935, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 2264 – 2011 –0,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor GABRIEL TEIXEIRA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1.859.544, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Biblioteca da Escola de Nutrição.André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 939, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 225-2011-0R e s o l v e:Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Regina Magna Bonifácio de Araújo, matrícula SIAPE nº 2.166.818, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana,Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 940, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1616-2011-0R e s o l v e:Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Andrea labrudi Tavares,

Página 9 de 10



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 57

21 de Dezembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

matrícula SIAPE nº 1.801.553, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 941, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5347-2010, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Taise Matte Manhobosco, matrícula SIAPE nº 1.649.905, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.

André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 942, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 746-2010, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Leonardo Máximo Cardoso, matrícula SIAPE nº 2.659.987, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.

André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 945, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 7198-2012-91; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 79/2012, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Clínica Médica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Mariza Miranda Abi-Ackel e José Sérgio Carriero Júnior. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP, André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

**** Fim da publicação ****